



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

D E C R E T O 4464/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito do Município de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no **Art. 8º, parágrafo único**, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único: A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas constante da programação financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto, no bimestre seguinte.

Parágrafo único: a não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único: Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2020, prevista no Anexo III deste Decreto.

Art. 7º - O Anexo III, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no Art. 13, da Lei 101/00.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação vigendo até 31 de dezembro de 2023.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2023								
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2021
RECEITAS CORRENTES (A)	2.136.981,81	2.412.228,61	2.958.591,83	2.169.693,14	3.100.422,33	2.640.718,49		
	3.003.971,43	2.191.664,00	2.060.756,71	2.168.224,40	2.240.195,20	3.516.552,05	30.600.000,00	30.600.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.455,75	122.425,01	150.153,96	110.115,86	157.351,89	134.021,05		
	152.456,90	111.231,03	104.586,99	110.041,32	113.693,87	178.471,37	1.553.005,00	1.553.005,00
Impostos	94.873,59	107.093,52	131.349,88	96.325,83	137.646,60	117.237,55		
	133.364,55	97.301,30	91.489,53	96.260,65	99.455,90	156.121,10	1.358.520,00	1.358.520,00
Taxas	13.579,36	15.328,33	18.800,20	13.787,19	19.701,25	16.780,06		
	19.088,43	13.926,85	13.094,78	13.777,83	14.235,05	22.345,67	194.445,00	194.445,00
Contribuição de Melhoria	2,80	3,16	3,88	2,84	4,04	3,44		
	3,92	2,88	2,68	2,84	2,92	4,60	40,00	40,00
Contribuições	7.179,29	8.103,98	9.939,50	7.289,19	10.416,01	8.871,59		
	10.091,97	7.362,98	6.923,21	7.284,23	7.526,03	11.814,02	102.802,00	102.802,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.179,29	8.103,98	9.939,50	7.289,19	10.416,01	8.871,59		
	10.091,97	7.362,98	6.923,21	7.284,23	7.526,03	11.814,02	102.802,00	102.802,00
Receita Patrimonial	9.400,53	10.610,99	13.014,47	9.544,18	13.638,22	11.616,09		
	13.214,08	9.640,79	9.064,82	9.537,82	9.854,24	15.468,77	134.605,00	134.605,00
Valores Mobiliários	9.400,53	10.610,99	13.014,47	9.544,18	13.638,22	11.616,09		
	13.214,08	9.640,79	9.064,82	9.537,82	9.854,24	15.468,77	134.605,00	134.605,00
Receita de Serviços	43.734,60	49.367,63	60.549,27	44.404,03	63.451,86	54.043,74		
	61.477,97	44.853,69	42.174,52	44.373,95	45.846,82	71.968,25	626.246,33	626.246,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.531,33	48.009,38	58.883,38	43.182,33	61.706,08	52.556,84		



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	59.786,51	43.619,63	41.014,16	43.153,09	44.585,43	69.988,17	609.016,33	609.016,33
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	1.203,27	1.358,25	1.665,89	1.221,70	1.745,78	1.486,90		
	1.691,46	1.234,06	1.160,36	1.220,86	1.261,39	1.980,08	17.230,00	17.230,00
Transferências Correntes	1.965.256,75	2.218.385,55	2.720.843,67	1.995.339,76	2.851.277,31	2.428.514,61		
	2.762.576,79	2.015.545,03	1.895.157,72	1.993.988,96	2.060.176,65	3.233.967,20	28.141.030,00	28.141.030,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.161.701,01	1.311.330,29	1.608.342,93	1.179.483,65	1.685.444,77	1.435.541,63		
	1.633.012,21	1.191.427,37	1.120.264,13	1.178.685,16	1.217.810,01	1.911.660,12	16.634.703,28	16.634.703,28
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	490.341,32	553.498,22	678.864,03	497.847,18	711.407,85	605.926,45		
	689.276,61	502.888,50	472.851,26	497.510,15	514.024,27	806.890,88	7.021.326,72	7.021.326,72
Transferências de Outras Instituições Privadas	3.491,80	3.941,55	4.834,30	3.545,25	5.066,05	4.314,90		
	4.908,45	3.581,15	3.367,25	3.542,85	3.660,45	5.746,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	309.722,62	349.615,49	428.802,41	314.463,68	449.358,64	382.731,63		
	435.379,52	317.648,01	298.675,08	314.250,80	324.681,92	509.670,20	4.435.000,00	4.435.000,00
Outras Receitas Correntes	2.954,89	3.335,45	4.090,96	3.000,12	4.287,04	3.651,41		
	4.153,72	3.030,48	2.849,45	2.998,12	3.097,59	4.862,44	42.311,67	42.311,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184,53	208,26	255,45	187,33	267,68	228,00		
	259,37	189,22	177,91	187,22	193,42	303,61	2.642,00	2.642,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.061,52	2.327,06	2.854,15	2.093,10	2.990,95	2.547,49		
	2.897,93	2.114,29	1.987,99	2.091,70	2.161,10	3.392,39	29.519,67	29.519,67
Multas e Juros das Receitas de Capital	10,48	11,82	14,50	10,64	15,20	12,94		
	14,73	10,74	10,10	10,63	10,98	17,24	150,00	150,00
Demais Receitas Correntes	698,36	788,31	966,86	709,05	1.013,21	862,98		
	981,69	716,23	673,45	708,57	732,09	1.149,20	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES (B)	-273.596,45	-308.836,13	-378.786,66	-277.784,45	-396.945,17	-338.089,58		
	-384.596,60	-280.597,36	-263.837,44	-277.596,39	-286.810,81	-450.221,96	-3.917.699,00	-3.917.699,00
RECEITAS CAPITAL (D)	129.399,93	146.066,79	179.150,45	131.380,58	187.738,66	159.902,42		
	181.898,29	132.710,99	124.784,17	131.291,67	135.649,64	212.936,41	1.852.910,00	1.852.910,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.992.785,29	2.249.459,27	2.758.955,62	2.023.289,27	2.891.215,82	2.462.531,33		
	2.801.273,12	2.043.777,63	1.921.703,44	2.021.919,68	2.089.034,03	3.279.266,50	28.535.211,00	28.535.211,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	3.469.648,93	1.237.812,71	2.093.137,35	1.563.296,84	2.923.819,40	1.938.521,67		
	1.990.012,30	2.210.980,90	1.422.248,96	1.531.318,93	1.225.779,07	2.364.853,58	23.971.430,64	23.971.430,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.763.127,26	629.003,53	1.063.642,94	794.400,65	1.485.760,03	985.073,84		
	1.011.239,18	1.123.526,00	722.726,14	778.150,83	622.888,55	1.201.717,47	12.181.256,42	12.181.256,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.706.521,67	608.809,18	1.029.494,41	768.896,19	1.438.059,37	953.447,83		
	978.773,12	1.087.454,90	699.522,82	753.168,10	602.890,52	1.163.136,11	11.790.174,22	11.790.174,22
Despesas de Capital	412.837,28	147.281,59	249.052,69	186.009,44	347.891,73	230.655,66		
	236.782,33	263.074,36	169.226,81	182.204,52	145.849,78	281.382,97	2.852.249,16	2.852.249,16
INVESTIMENTOS	412.837,28	147.281,59	249.052,69	186.009,44	347.891,73	230.655,66		
	236.782,33	263.074,36	169.226,81	182.204,52	145.849,78	281.382,97	2.852.249,16	2.852.249,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.664,48	25.923,39	43.836,36	32.739,97	61.233,25	40.598,26		
	41.676,62	46.304,35	29.786,01	32.070,25	25.671,37	49.526,89	502.031,20	502.031,20
Total da Unidade Gestora 0	3.955.150,69	1.411.017,69	2.386.026,40	1.782.046,25	3.332.944,38	2.209.775,59		
	2.268.471,25	2.520.359,61	1.621.261,78	1.745.593,70	1.397.300,22	2.695.763,44	27.325.711,00	27.325.711,00
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	147.966,47	80.645,25	70.905,80	70.407,67	75.806,32	78.274,64		
	72.628,53	72.310,96	81.883,66	79.786,01	84.279,76	147.204,93	1.062.100,00	1.062.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.938,45	53.378,79	46.932,28	46.602,57	50.175,92	51.809,69		
	48.072,55	47.862,35	54.198,49	52.810,06	55.784,46	97.434,39	703.000,00	703.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.028,02	27.266,46	23.973,52	23.805,10	25.630,40	26.464,95		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	24.555,98	24.448,61	27.685,17	26.975,95	28.495,30	49.770,54	359.100,00	359.100,00
Despesas de Capital	20.535,03	11.192,08	9.840,42	9.771,29	10.520,53	10.863,09		
	10.079,51	10.035,43	11.363,95	11.072,84	11.696,48	20.429,35	147.400,00	147.400,00
INVESTIMENTOS	20.535,03	11.192,08	9.840,42	9.771,29	10.520,53	10.863,09		
	10.079,51	10.035,43	11.363,95	11.072,84	11.696,48	20.429,35	147.400,00	147.400,00
Total da Unidade Gestora 1	168.501,50	91.837,33	80.746,22	80.178,96	86.326,85	89.137,73		
	82.708,04	82.346,39	93.247,61	90.858,85	95.976,24	167.634,28	1.209.500,00	1.209.500,00
TOTAL GERAL	4.123.652,19	1.502.855,02	2.466.772,62	1.862.225,21	3.419.271,23	2.298.913,32		
	2.351.179,29	2.602.706,00	1.714.509,39	1.836.452,55	1.493.276,46	2.863.397,72	28.535.211,00	28.535.211,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Inscrições	2020	2021	2022
Dívida Ativa Tributária	R\$32.544,26	29.937,35	33.164,40
Dívida Ativa Não Tributária	R\$76.437,19	113.986,50	95.484,49
Baixas	2020	2021	2022
Dívida Ativa Tributária	R\$12.880,69	15.039,89	28.064,63
Dívida Ativa Não Tributária	R\$26.585,42	33.261,13	47.623,75
Estoque de dívida ativa	2020	2021	2022
Dívida Ativa Tributária	R\$206.620,12	125.103,62	130.995,14
Dívida Ativa Não Tributária	R\$615.375,16	609.989,87	718.512,62

* Informações do Setor Tributário

Ações do Poder Executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e à sonegação.

- Fiscalização

Em virtude do fato de que a maior parcela da receita do Município vir de fontes externas, através de transferências da União e do Estado, o Município não tem ação efetiva sobre esses repasses, sendo que se limita a registrá-los e controlar as suas aplicações.

A receita própria, por força do Sistema Tributário Nacional, limita-se aos impostos (IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF), Contribuição de Melhoria e Taxas.

Quanto à fiscalização junto aos estabelecimentos comerciais e outras atividades econômicas desempenhadas no município sobre as quais incide a ação da fiscalização municipal, o Município conta com um Fiscal Municipal, que faz a verificação da regularidade dessas atividades junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplica as sanções cabíveis para que o custo dessas ações não ultrapasse o valor da arrecadação, de acordo com o princípio da economicidade.

O IPTU possui um cadastro imobiliário implantado e com cobrança através da notificação de lançamento feita pessoalmente, sendo o pagamento efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal. Em virtude da pequena extensão da área urbana do Município, antes do lançamento do imposto, é feita uma verificação *in loco* junto aos terrenos e edificações, para averiguar possíveis modificações, aumento de área construída, novas construções, demolições e outras alterações.

- Combate à evasão e à sonegação

O Município promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente, em caráter amigável, através de notificações pessoais e editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, o Município promove a cobrança judicial. A esse respeito, informamos que existem atualmente **286 (duzentos e oitenta e seis)** processos de cobrança judicial da dívida ativa em andamento, o que representa um montante aproximado de **R\$ 432.592,09 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos)**. Cabe salientar que este último recurso é evitado, por dois motivos: primeiro, porque a duração dos processos judiciais é longa, o que acaba por frustrar a intenção de o Município disponibilizar os recursos no menor tempo possível; e, segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial em face de seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.